



DECRETO Nº 058/2020

Súmula: Altera o Decreto Municipal nº 022 de março de 2020 que “Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao CoronaVírus – COVID-19 e dá outras providências”.

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto altera o *caput* e inclui os incisos XII, XIII e XIV ao art. 2º do Decreto nº 022, de 20 de março de 2020, o qual passa a dispor:

Art. 2º O Comitê será composto por um representante de cada um dos órgãos ou instituições abaixo elencada:

- I- Secretaria Municipal de Saúde;
- II- Secretaria de Assistência Social;
- III- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV- Secretaria Municipal da Fazenda;
- V- Conselho Municipal de Saúde;
- VI- Conselho Municipal de Assistência Social;
- VII- Câmara Municipal;
- VIII- Hospital Nossa Senhora das Graças;
- IX- Procuradoria Jurídica Municipal;
- X- Sindicato Patronal;
- XI- Associação Produtores Rurais;
- XII- Representante do Setor da Vigilância Sanitária
- XIII- Representante do Setor da Epidemiologia;
- XIV- Representante da Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL